



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 115/2011 AD REFERENDUM DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estadual para os municípios do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.556/GM/MS, de 28 de outubro de 2011, estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases;

CONSIDERANDO que o recebimento do incentivo será realizado por adesão ao processo de qualificação das ações de vigilância epidemiológica, sendo formalizada por meio de Termo de Compromisso, por parte dos municípios contemplados na Portaria supracitada;

CONSIDERANDO que os municípios de Fonte Boa, Pauini e Tapauá foram selecionados para o recebimento de recursos para a Geohelmintíases, e Borba e São Gabriel da Cachoeira para o Tracoma.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro do Fundo de Saúde aos Fundos de Saúde Estadual para os municípios do Amazonas.

p/ Mônica
Ildnav Manguiera Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM

Wilson Duarte Alecrim
Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 115/2011 datada de 21 de novembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

Wilson Duarte Alecrim
WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

